

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2017

POLITICA DE UTILIZAÇÃO DE AERONAVE DA COMPANHIA

O uso da aeronave será feito exclusivamente em atividades operacionais e estratégicas da empresa, com deslocamento superior a 300 km da sede e mínimo de 4 passageiros, nas seguintes situações:

- prospecções de terreno;
- auditorias internas / externas;
- fiscalização / vistorias de medição em obras;
- nas atividades em atendimento ao plano de expansão.

Para qualquer deslocamento, mesmo que para os fins apontados acima, será necessário autorização previa da diretoria.